



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.062 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 287.300,00, em
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 150.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 03 – R\$ 130.200,00 (Recursos SUS)

FONTE 05 – R\$ 7.100,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.05	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 7.100,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 150.000,00
33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$ 60.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.03	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 8.200,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.03	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 12.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 150.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 7.000,00
33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$ 3.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 7.100,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 8.200,00
----------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 12.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de agosto de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 16 / 08 / 2021
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 05/70 nº 748

Rúbrica _____

Mat. 05/4025